



**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF

**PORTARIA STJ/SGP N. 9 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Altera a descrição e especificação dos cargos de Analista Judiciário, Área Administrativa – Segurança e de Técnico Judiciário, Área Administrativa - Segurança.

**A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, usando da competência que lhe confere o art. 2º do Ato n. 306 de 13 de agosto de 1999 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo STJ n. 015915/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Promover, na forma dos Anexos I e II, a atualização da descrição e especificação dos cargos de Analista Judiciário, Área Administrativa - Segurança e de Técnico Judiciário, Área Administrativa - Segurança.



Documento assinado eletronicamente por **Solange da Costa Rossi**, Secretário de Gestão de Pessoas, em 21/12/2017, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1060489** e o código CRC **990408B4**.

015915/2017

1060489v2



## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF

### ANEXO DE PORTARIA

#### Anexo I

#### *Descrição e Especificação de Cargos*

Cargo: **Analista Judiciário**  
Área de Atividade: **Administrativa**  
Especialidade: **Segurança**

#### **Descrição Sumária**

Realizar atividades de nível superior de natureza técnica relacionadas ao planejamento, organização, fiscalização, coordenação, supervisão, estudo, pesquisa e execução de tarefas que envolvam a segurança de dignitários e de pessoas, de bens materiais, patrimoniais e da informação.

#### **Descrição Específica**

- Conduzir veículos automotores, eventualmente e quando solicitado, exclusivamente em serviço de segurança.
- Realizar investigações preliminares no âmbito do Tribunal e adjacências.
- Elaborar planos, programas e projetos em assuntos de segurança.
- Acompanhar, avaliar e fiscalizar planos, programas e projetos relativos à área de segurança.
- Emitir parecer em processos referentes à área de segurança.
- Realizar estudos e pesquisas visando ao aprimoramento da atividade de segurança no Tribunal.
- Acompanhar e analisar sistematicamente a legislação relacionada com sua área de atuação.
- Elaborar, analisar e interpretar pesquisas, quadros, tabelas e planilhas.
- Atualizar informações em banco de dados.
- Redigir relatórios.
- Atender ao público interno e externo.
- Atuar na segurança pessoal dos ministros, autoridades, servidores e demais pessoas no âmbito interno e externo ao STJ, eventualmente e quando solicitado.
- Analisar fatos ocorridos nas dependências do Tribunal e propor melhorias em rotinas, procedimentos e métodos de trabalho.
- Acompanhar, eventualmente e quando solicitado, autoridades em viagens fora da sede do STJ.
- Utilizar arma de fogo no exercício de suas atribuições na forma prevista em regulamento interno.
- Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

#### **Complexidade das Tarefas**

O cargo é constituído de tarefas pouco rotineiras, exigindo análise e planejamento das ações.

#### **Especificação**

##### REQUISITOS MENTAIS

Escolaridade: Nível superior completo.

Conhecimentos Específicos: habilidade em conduzir veículos automotores.

Aptidões: raciocínio espacial e abstrato, habilidade verbal, memória visual e auditiva, rapidez, exatidão e atenção concentrada.

### REQUISITOS FÍSICOS

Esforço físico moderado a intenso, concentração visual, coordenação visomotora moderada a intensa e destreza manual/digital.

### REQUISITO ESPECÍFICO

Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “D”.

### RESPONSABILIDADES

Por pessoas, informações, documentos, materiais e equipamentos.

### Jornada de Trabalho

Conforme regulamento interno do STJ.



Documento assinado eletronicamente por **Solange da Costa Rossi**, Secretário de Gestão de Pessoas, em 21/12/2017, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1060500** e o código CRC **5D55DFDE**.



**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF

## **ANEXO DE PORTARIA**

### Anexo II

#### *Descrição e Especificação de Cargos*

Cargo: **Técnico Judiciário**  
Área de Atividade: **Administrativa**  
Especialidade: **Segurança**

#### **Descrição Sumária**

Executar atividades de natureza técnica relacionadas à segurança de pessoas, bens materiais, instalações, entre outras e realizar tarefas de fiscalização, estudo e pesquisa, bem como prestar apoio às atividades de planejamento, organização, coordenação e supervisão na área de segurança.

#### **Descrição Específica**

- Zelar pela guarda e conservação de veículos, equipamentos ou materiais utilizados em rotina e nos plantões.
- Atender ao público interno e externo orientando-os dentro de sua área de atuação.
- Atuar na segurança pessoal de dignitários.
- Executar atividades relacionadas à segurança de correspondências, documentações físicas e instalações, incluindo segurança das estruturas físicas de Tecnologia da Informação.
- Fiscalizar a circulação de bens patrimoniais e particulares, de materiais, equipamentos, volumes, pessoas e veículos nas dependências do Tribunal.
- Operar equipamentos específicos de segurança.
- Acompanhar o credenciamento de servidores e demais pessoas, bem como encaminhá-los aos setores desejados.
- Registrar ocorrências e redigir documentos diversos de segurança.
- Dirigir veículos automotores exclusivamente em atividades de segurança.
- Certificar-se das condições de uso dos veículos utilizados em atividades de segurança.
- Atuar na segurança física e patrimonial das instalações.
- Vistoriar as instalações internas e externas do STJ.
- Verificar a permanência dos vigilantes nos postos de serviço prestando o apoio necessário.
- Fiscalizar a saída de materiais, equipamentos e volumes das dependências do STJ.
- Executar ações de prevenção e combate a incêndio e outros sinistros.
- Auxiliar no acompanhamento e na avaliação de planos, programas e projetos relativos à área de segurança.
- Auxiliar na realização de estudos e pesquisas visando ao aprimoramento de atividade de segurança do Tribunal.
- Prestar apoio às atividades de planejamento, organização, coordenação e supervisão na área de segurança.
- Colaborar na realização de investigações preliminares no âmbito do Tribunal e adjacências.
- Utilizar arma de fogo no exercício de suas atribuições na forma prevista em regulamento.
- Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

#### **Complexidade das Tarefas**

O cargo é constituído de tarefas pouco rotineiras, podendo apresentar situações novas e exigindo planeamento de ações.

## Especificação

### REQUISITOS MENTAIS

Escolaridade: Nível médio completo.

Conhecimentos Específicos: habilidade em conduzir veículos automotores.

Aptidões: raciocínio espacial e abstrato, habilidade verbal, memória visual e auditiva, rapidez, exatidão e atenção concentrada.

### REQUISITOS FÍSICOS

Esforço físico moderado a intenso (maior tempo em pé), concentração visual, coordenação visomotora moderada a intensa e destreza manual/digital.

### REQUISITO ESPECÍFICO

Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “D”.

### RESPONSABILIDADES

Segurança de magistrados e servidores, segurança patrimonial e de instalações, uso adequado de veículos no desempenho das tarefas.

## Jornada de Trabalho

Conforme regulamento interno do STJ.



Documento assinado eletronicamente por **Solange da Costa Rossi**, Secretário de Gestão de Pessoas, em 21/12/2017, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1060504** e o código CRC **66D92946**.